



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 84/90.

Ampliação da área urbana do distrito de Ibuaguá, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar a área urbana do distrito de Ibuaguá, com as seguintes delimitações.

Norte: até a casa do Nilo Ribeiro, Sul: 1.500mts  
Poente: 1.500mts, Nascente: 1.500mts.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, em 09 de março de 1.990.

*José Martins da Silva*  
José Martins da Silva  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

LEI Nº 511 de 12 de março de 1.990

Ampliação da área urbana do  
distrito de Ibuaguá, e dá ou  
tras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo autorizado à  
ampliar a área urbana do distrito de Ibuaguá, com as seguintes de-  
limitações:

Norte: até a casa do Nilo Ribeiro, sul: 1.500mts, Pon-  
te: 1.500mts, nascente: 1.500mtl.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro-  
vação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE,  
em 12 de março de 1.990.

*Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto*  
Fco. Segismundo Rodrigues dos Santos Neto  
PREFEITO, EM EXERCÍCIO

*INDEFIRIDO*  
*20/03/90*

*Francisco Rodrigues dos Santos Neto*